

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CPPGEC

Altera a Resolução nº 001/2016 – CPPGEC que “Dispõe sobre a oficialização das orientações discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da UDESC.”.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (CPPGEC) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renumerar o artigo 6º e o artigo 7º para, respectivamente, 7º e 8º, e o artigo 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Para troca de orientador, seja por solicitação do aluno, do orientador ou por abdicação de orientação por parte do orientador, o aluno deve apresentar documento que comprove que é possível desenvolver a nova pesquisa, na linha de pesquisa do novo orientador, apresentando justificativa de pesquisa substanciada, com citação de fontes científicas, além de cronograma de execução. Tal documento será apreciado pelo Colegiado de curso, que aceitará ou não a troca de orientador. Se houver abdicação de orientação por parte do orientador e nenhum dos professores do PPGEC possa ou aceite orientar o aluno, o aluno será desligado do curso.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 03 de outubro de 2018.

Profª Andreza Kalbusch
Presidente do CPPGEC